



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

Aos 02 dias do mês de abril de 2013, pelas 16:30 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Europeus, na sala 10 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Informações e outros assuntos;
2. Debate sobre o artigo 13.º do Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação.
3. Apreciação e votação dos Pareceres elaborados no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias
 - a) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 912/2010 que cria a Agência do GNSS Europeu [COM(2013)40] objeto de relatório da Comissão de Economia e Obras Públicas
 - b) Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo [COM(2013)45] objeto de relatório das Comissões de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e de Orçamento e Finanças Públicas
 - c) Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à proteção penal do euro e de outras moedas contra a contrafação e que substitui a Decisão-Quadro 2000/383/JAI do Conselho [COM(2013)42] objeto de relatório das Comissões de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e de Orçamento e Finanças Públicas
 - d) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece condições específicas para a pesca de espécies de profundidade no Atlântico Nordeste e disposições aplicáveis à pesca em águas internacionais do Atlântico Nordeste e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2347/2002 [COM(2012)371] objeto de relatório da Comissão de Agricultura e Mar e de pareceres das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira
 - e) Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 659/1999 que estabelece as regras de execução do artigo 93.º do Tratado CE [COM(2012)725] objeto de relatório da Comissão de Economia e Obras Públicas
 - f) Regulamento (CE) n.º 111(2005) do Conselho que estabelece regras de controlo do comércio de precursores de drogas entre a Comunidades e países terceiros [COM(2012)521] objeto de relatório da Comissão de Saúde
 - g) Proposta alterada de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à criação do sistema «EURODAC» de comparação de impressões digitais para efeitos



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

da aplicação efetiva do Regulamento (UE) que estabelece os critérios mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou um apátrida] e a pedidos de comparação com os dados EURODAC apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria uma Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça (Reformulação) [COM(2012)254] objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

h) COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Agenda europeia para a integração dos nacionais de países terceiros [COM(2011)455] objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

i) Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à conclusão do Acordo entre a União Europeia e a República de Cabo Verde sobre a facilitação da emissão de vistos de curta duração para os cidadãos da República de Cabo Verde e da União Europeia [COM(2012)560] objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

j) RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - Relatório anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as atividades da Unidade Central do EURODAC em 2011 [COM(2012)533] objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

k) RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - O sistema das escolas europeias em 2011 [COM(2012)797] objeto de relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura

4. Nomeação de Deputado Autor de Parecer, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias:

a) Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera as Diretivas 92/58/CEE, 92/85/CEE, 94/33/CE e 98/24/CE do Conselho e a Diretiva 2004/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, a fim de as adaptar ao Regulamento (CE) n.º 1272/37 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas [COM(2013)102] objeto de Nota de não escrutínio da Comissão de Segurança Social e Trabalho

b) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o regime de trocas aplicável a certas mercadorias resultantes da transformação de produtos agrícolas [COM(2013)106] objeto de Não escrutínio da Comissão de Agricultura e Mar

c) Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que altera os anexos II e III da Decisão do Conselho, de 9 de junho de 2011, relativa à aprovação, pela União Europeia, da Convenção da



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

Haia, de 23 de novembro de 2007, sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de outros Membros da Família [COM(2013)35] objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

5. Apreciação e votação das Ata n.º 105/XII relativa à reunião de 26 de março de 2013.

1. Informações e outros assuntos;

O Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Europeus, Deputado Paulo Mota Pinto (PSD), começou por informar que, no âmbito do Grupo Parlamentar de Amizade Portugal – Alemanha, realizou uma visita de trabalho ao Parlamento alemão.

De seguida informou que a próxima reunião da comissão seria no dia 9 de abril, às 16h30.

2. Debate sobre o artigo 13.º do Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governança.

O Sr. Presidente da Comissão começou por fazer um breve enquadramento do artigo 13.º do Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governança (TECG) e da utilidade desta Comissão poder apresentar uma opinião a S. Exa. a Presidente da Assembleia da República, que, em abril, no âmbito da Conferência de Presidentes dos Parlamentos da União Europeia (CPPUE), poderá ter de tomar uma posição sobre a melhor forma de concretizar esta norma. De igual modo, o Sr. Presidente da Comissão solicitou a opinião dos Srs. Deputados sobre a assinatura ou não de carta a enviar à CPPUE, a qual resultou da reunião informal de Presidentes das Comissões de Assuntos Europeus dos Parlamentos nacionais da UE, em Copenhaga. Antes de dar a palavra aos Srs. Deputados, o Sr. Presidente agradeceu a Nota preparada pelos Serviços de Apoio Técnico da Comissão de Assuntos Europeus sobre esta matéria, que contextualiza a questão e expõe as opiniões já expressas por alguns Parlamentos nacionais.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

O Sr. Deputado Carlos Costa Neves (PSD) começou por agradecer a nota elaborada pelos Serviços de Apoio Técnico da Comissão e de seguida referiu que à partida considerava que não se deviam multiplicar as conferências interparlamentares e que não podia acompanhar a ideia de criar uma nova conferência com modelo idêntico àquela que acompanha a PESC-PCSD. Neste contexto, considerou interessante a proposta defendida pelo Parlamento dinamarquês.

De seguida, mencionou alguns aspetos, que considerou merecedores de reflexão:

- i. Sobre os participantes: considerando que o objeto desta reunião se centrará na União Económica e Monetária (UEM), cujo foco essencial é o Euro, questionou se os participantes não se deveriam cingir aos Parlamntos nacionais de Estados-Membros que pertencem à Zona Euro ou então aos Parlamntos nacionais das partes contratantes do TCEG; pois parece não fazer parte do espírito do Tratado abrir a porta aos Parlamntos nacionais dos Estados-Membros, que sempre se manifestaram contrários à adoção do Euro, embora sempre desejem estar presentes em todos os debates com vista a condicioná-los;
- ii. Sobre a designação das delegações: o Sr. Deputado levantou dúvidas sobre a liberdade dada aos Parlamntos nacionais para se fazerem representar como quisessem, pois considerou que isso poderia criar desigualdades no número de membros de cada delegação, possibilitando ainda que os Parlamntos com mais recursos tivessem representações maiores;
- iii. Sobre a participação do Parlamento Europeu: o Sr. Deputado considerou que não fazia sentido a realização deste tipo de conferências sem a presença do Parlamento Europeu, que aliás decorre do próprio Tratado, mas que essa participação deveria ser coerente com a importância que o mesmo tem na arquitetura institucional da União;
- iv. por último, Sobre a decisão de constituir esta conferência: o Sr. Deputado questionou a quem caberia a decisão final sobre a criação desta conferência e em que moldes é que esta decisão seria tomada.

O Sr. Deputado concluiu a sua exposição inicial referindo que considerava muito importante que a Comissão de Assuntos Europeus conseguisse formular algumas sugestões concretas de forma tão consensual quanto possível.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

A Sra. Deputada Maria Helena André (PS) tomou a palavra, começando por manifestar preocupação e lamentar que o debate se centre excessivamente no formato e negligencie o conteúdo, que pode vir a ser abordado na referida “conferência”.

Relativamente ao formato da “conferência”, considera que deve ser evitada a criação de estrutura ou organização exageradamente grande para evitar criar algo semelhante à Conferência sobre a PESC-PCSD, que é ineficaz e contraproducente.

Suscitou ainda dúvidas sobre a forma como se estabelece o diálogo entre os Parlamentos nacionais e o Parlamento Europeu, pois da sequência de cartas e posições parece ressaltar que se está à procura de uma solução, na qual o Parlamento Europeu irá encaixar e não tanto uma solução, que resulte do diálogo entre instituições – contudo, sublinhou que não entende, pelo contrário, que os Parlamentos nacionais se devam subjugar à vontade do Parlamento Europeu, mas apenas que devem dialogar entre si para encontrarem a melhor solução.

No que diz respeito a aspetos práticos, considerou que se poderia optar por 2 reuniões: a primeira, em janeiro, no Parlamento Europeu, por exemplo, aproveitando a Semana Parlamentar e a segunda, em junho, na sequência da COSAC, mas com um formato mais restrito e eficaz. A conjugação destas duas reuniões permitiria garantir um equilíbrio entre o Parlamento Europeu e os Parlamentos nacionais, dado que a organização seria partilhada.

Considerou ainda que os Parlamentos nacionais ganhariam muito em se aliar ao Parlamento Europeu e tentarem encontrar posições comuns, salvaguardando e promovendo, assim, o método comunitário de decisão.

Sobre a posição expressa pelo Sr. Deputado Carlos Costa Neves (PSD) não pode deixar de partilhar a reflexão sobre quem deve participar neste conferência, sobretudo no que diz respeito aos Parlamentos nacionais dos Estados-Membros que sempre se manifestaram contrários à adesão ao Euro.

Por último, referiu que seria importante debater que conteúdos e que políticas cairiam no âmbito desta “conferência” e de que forma podiam as conclusões aí acordadas ter reflexo efetivo no processo decisório europeu.

O Sr. Presidente da Comissão, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Honório Novo (PCP), recordou que a decisão será tomada na Conferência de Presidentes dos



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

Parlamentos da União Europeia e que cabe a S. Exa. a Presidente da Assembleia da República decidir. Pelo que caberá à Comissão apresentar um contributo para a tomada de decisão. Por outro lado, a Comissão deve acordar se apõe a assinatura ou não na carta proposta pelo Parlamento da Dinamarca.

O Sr. Deputado Honório Novo (PCP) começou por aludir à carta proposta pelo Parlamento da Dinamarca, solicitando que pudesse transmitir uma posição definitiva em momentos posterior.

Relativamente à concretização do artigo 13.º TCEG, o Sr. Deputado começou por referir que nos últimos tempos houve uma diminuição da ideia de criação de uma nova Câmara parlamentar europeia, pelo que parece não haver espaço, nem vontade, para a criação de uma outra estrutura interparlamentar. Assim, considerou que se a proposta pretende que a reunião ocorra no âmbito da COSAC e com os meios da COSAC, não pode deixar de se suscitar a questão de incluir na agenda da COSAC os temas a debater, eventualmente alargando o período de funcionamento para mais uma tarde. Prosseguiu, questionando o porquê de criar uma nova estrutura se já existe uma estrutura, que pode enquadrar esta reunião. Concluiu referindo que concorda com as opiniões anteriormente expressas no sentido de não serem criadas novas estruturas.

O Sr. Presidente da Comissão, após estas três primeiras intervenções, aproveitou para esclarecer que considera que, no seguimento das reuniões em Copenhaga, a posição expressa na carta pretende manifestar a oposição à criação de qualquer nova estrutura. No entanto, recordou que o artigo 13.º do TCEG prevê uma conferência interparlamentar, na qual devem participar as comissões competentes nas áreas abrangidas pelo Tratado. Nesse sentido, realçou que a COSAC reúne membros das comissões de assuntos europeus.

O Sr. Deputado João Lobo (PSD) começou por aludir ao objetivo da conferência, isto é, debater políticas orçamentais e outras questões abrangidas pelo Tratado. Então, tendo isso em consideração, a primeira reflexão que considerou importante encetar diz respeito a quem governa o Euro e qual o papel das quatro grandes instituições europeias nesse âmbito. De seguida, referiu que o semestre europeu é um nível de



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

coordenação de políticas orçamentais, que deveria corresponder a contributos nacionais e comunitários. Considerou, por isso, fundamental que esta conferência pudesse funcionar de forma eficaz e consequente. De igual modo, recordou que a Comissão Europeia já analisa os orçamentos e apresenta recomendações, pelo que importava criar um nível de escrutínio que impendesse sobre a Comissão, até porque quanto maior for a influência da Comissão Europeia, por si só, maiores questões poderão ser colocadas relativamente à legitimidade democrática.

O Sr. Presidente da Comissão agradeceu as intervenções efetuadas e registou que já tinha mais inscrições, no entanto, antes de prosseguir informou que os Serviços de Apoio Técnico da Comissão irão distribuir o Relatório sobre a reunião de 11 de março, em Copenhaga e recordou que se pretende com este debate poder acordar numa posição da Comissão sobre este tema.

O Sr. Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) começou por referir que, de facto, há Parlamentos nacionais com muito poder, mas nem todos têm o mesmo poder, pois não existe comparação entre uma posição do Parlamento alemão e uma posição do Parlamento português. Justificou esta afirmação, referindo que para prosseguir este debate é necessário ter presente esta diferenciação, que é real e dela tirar consequências.

De seguida, aludiu à COSAC caracterizando-a como um vazio político, pois não tem qualquer influência e, em termos de política europeia, é uma entidade inexistente. Assim, considerou que associar esta conferência ou estrutura, que venha a ser criada, à COSAC é condenar um nascituro a ser um nado morto. No entanto, esclareceu, que também não concorda que sejam criados novos órgãos interparlamentares, pois tem muitas dúvidas, que eles venham a ter qualquer influência. De facto, concretizou que este tipo de debates visa criar uma ilusão de que a união dos Parlamentos nacionais pode alterar alguma coisa na União, o que, a prática, tem demonstrado não acontecer. Considerou que o melhor caminho seria o reforço das instituições já existentes, nomeadamente, a valorização do Parlamento Europeu e a potenciação dos Parlamentos, que têm poder real. Concluiu referindo que devem ser definidos a priori que objetivos pretendem ser atingidos e então escolher a melhor forma.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

O Sr. Deputado António Rodrigues (PSD) começou por referir que das diversas intervenções ocorridas se pode retirar um certo consenso relativamente a algumas ideias, nomeadamente: (i.) existe uma inutilidade na proliferação de conferências interparlamentares do género daquela que acompanha a PESC-PCSD, pelo que se deve evitar repetir o modelo; (ii.) pode-se considerar criar algo com base no modelo da COSAC, mas com vista a concretizar um verdadeiro debate político e que possa produzir conclusões consequentes; (iii.) os Parlamentos nacionais de todos os Estados-Membros devem poder participar no debate conjunto, ainda que os Parlamentos nacionais dos Estados-Membros que se encontrem fora da zona Euro possam ter apenas o estatuto de observadores.

Concluiu que deveria a posição da Comissão poder passar pelos seguintes eixos: (i) oposição clara à proliferação de conferências sectoriais; (ii) criação de um espaço de debate efetivo, tendo presente que existem áreas de competência do Parlamento Europeu e áreas de competência dos Parlamentos nacionais, as quais não devem ser esquecidas; (iii) realização de duas reuniões por ano; (iv) agendamento de temas políticos no âmbito do TCEG; (v) conclusões efetivas sobre os temas abordados.

O Sr. Deputado Carlos Costa Neves (PSD) considerou que seria importante conferir a S. Exa. a Presidente da Assembleia da República um mandato sobre esta questão e que caberia à Comissão de Assuntos Europeus dar um contributo claro.

Relativamente à carta proposta pelo Parlamento dinamarquês, entendeu que face às posições assumidas nesta reunião, faria pouco sentido apor a assinatura da Comissão e aproveitou para tecer críticas contundentes à parte final do primeiro parágrafo da segunda página¹ relativamente à liberdade concedida aos Parlamentos para escolherem as delegações e ao Parlamento Europeu por ser tratado em “*equal footing*”, referindo que tinha dificuldade em concretizar o alcance da expressão.

Concluiu esclarecendo, que embora considere que não deve ser aposta assinatura na carta, tal não impede que a Comissão continue a participar nestas ou em outras reuniões informais, pois importa ouvir e ser ouvido.

¹ «We believe the conference should be composed of representatives of those committees that hold the expertise and responsibility when it comes to dealing with financial, budgetary and economic issues in the parliaments of the 27 EU Member States, e.g., the chairmen of the European Affairs Committee and Finance Committees. However the final composition of the delegations should be left for each parliament to determine. The European Parliament should be represented at the conference on equal footing with national parliaments.»



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

O Sr. Deputado Alberto Costa (PS) começou por referir que há mais de duas décadas que acompanha a COSAC, mas, infelizmente, não pode deixar de considerar que é uma nulidade política. Acrescentou, que não se recorda de nenhum efeito prático após uma COSAC e que os seus contributos e conclusões são sistematicamente ignorados. Concluiu, assim, que querer ancorar na COSAC alguma coisa é criar uma nulidade de 2.º grau, porque nada que surja dela pode vingar.

De facto, para ser organizado algo que possa influenciar é necessário que exista uma instituição europeia, que dê visibilidade e projeção ao que foi decidido e, a seu ver, apenas o Parlamento Europeu pode desempenhar esse papel.

O Sr. Presidente da Comissão começou por informar que seriam solicitadas indicações de que Comissões de Assuntos Europeus decidiram assinar a carta e essa informação será enviada aos Srs. Coordenadores dos Grupos Parlamentares na Comissão de Assuntos Europeus. No entanto, atendendo às opiniões expressas considerou que a Comissão deveria responder do seguinte modo: “A Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República encontra-se a debater este assunto, pelo que não se encontram reunidas as condições para assinar a carta, neste momento.”. Esta proposta mereceu o acordo da Comissão.

Relativamente à posição sobre o artigo 13.º do TCEG, o Sr. Presidente da Comissão recordou que a opinião da Comissão não é vinculativa para S. Exa. a Presidente da Assembleia da República, pelo que não se trata de um mandato – pois para produzir esse efeito deveria ser aprovada uma Resolução da Assembleia da República – mas sim um contributo para a posição a defender na próxima Conferência de Presidentes dos Parlamentos da União Europeia.

De seguida, propôs que fosse elaborado um relato deste debate e que fossem retiradas as ideias mais consensuais para que se pudesse votar um texto na próxima reunião.

O Sr. Deputado Honório Novo (PCP) concordou com o reagendamento da deliberação para a próxima reunião. De seguida, considerou que apesar do que foi referido, continuava a considerar que se poderia associar esta estrutura à COSAC, no sentido de aproveitar a organização e a logística, mas não o modelo. Pois concordou que



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

relativamente à COSAC, esta tem-se revelado supervenientemente inconclusiva e as conclusões e contributos nela aprovados são ineficazes. No entanto, considerou que o que foi referido relativamente à COSAC também pode aplicar-se à Conferência sobre a PESC-PCSD, cuja relevância é totalmente discutível. Assim, concluiu que o funcionamento e o modelo destas duas conferências devem ser objeto de reflexão com vista a evitar criar uma terceira entidade idêntica. Finalmente, não pode deixar de sublinhar os comentários críticos formulados por alguns Deputados relativamente à cooperação interparlamentar e às instituições europeias. Aliás, recordou que a grande novidade do Tratado de Lisboa era a participação dos Parlamentos nacionais no processo decisório, mas considerou que na prática tal não sucedeu e que considera que a Europa deveria ter sido construída em moldes distintos.

O Sr. Deputado Carlos Costa Neves (PSD) solicitou novamente a palavra para chamar a atenção para o texto do artigo 13.º do TCEG, que coloca no mesmo plano o Parlamento Europeu e os Parlamentos nacionais das partes contratantes no que diz respeito à organização da dita conferência, pelo que considerou que ainda que seja “agregado” à COSAC não poderá deixar de ser uma entidade distinta.

O Sr. Presidente da Comissão concordou com esta última intervenção e reafirmou que seria sempre formalmente uma conferência distinta e concluiu que este tema seria retomado na próxima reunião.

Atendendo a que o Sr. Presidente da Comissão precisou de se ausentar da reunião, a presidência passou a ser assegurada pela Sra. Vice-Presidente da Comissão, Deputada Ana Catarina Mendes (PS).

3. Apreciação e votação dos Pareceres elaborados no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias

- a) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 912/2010 que cria a Agência do GNSS Europeu [COM(2013)40] objeto de relatório da Comissão de Economia e Obras Públicas



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

O Sr. Deputado Jacinto Serrão (PS) apresentou sucintamente o seu parecer, o qual foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE.

b) Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo [COM(2013)45] objeto de relatório das Comissões de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e de Orçamento e Finanças Públicas

O Sr. Deputado João Lobo (PSD) apresentou o seu parecer sobre a iniciativa em causa, sublinhando a complexidade jurídica do tema e a existência de um conjunto de novos conceitos, não densificados, que lhe levantaram muitas dúvidas. Acresce que considerou que as medidas propostas levantam muitas dúvidas sobre o respeito pelos Direitos Fundamentais e que será necessário acompanhar com atenção o processo legislativo europeu.

Acrescentou ainda que lhe suscitaram dúvidas, que urge esclarecer e dilucidar, relativamente à repercussão na ordem jurídica interna, da proposta de Diretiva em apreço, no plano da aplicação da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, com a redação dada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, pois, nos termos do disposto do artigo 2.º da referida lei, *“quando estiverem pendentes de decisão nos órgãos da União Europeia matérias que recaiam na esfera da competência legislativa reservada da Assembleia da República, este pronuncia-se nos termos dos números seguintes (...) Sempre que ocorrer a situação referida no número anterior, o Governo deve informar a Assembleia da República e solicitar-lhe parecer, enviando, em tempo útil, informação que contenha um resumo do projeto ou proposta, uma análise das suas implicações e a posição que o Governo pretende adotar, se já estiver definida”*. Ora, no entender do Deputado relator o âmbito de previsão da proposta de Diretiva “intersecta”, invade ou contende, (ou é passível de causar tais efeitos) nas suas plúrimas dimensões, com matérias suscetíveis de se integrarem na esfera da competência reservada, quer absoluta, quer relativa, da Assembleia da República. Quanto àquela, haja em vista vg. a matéria relativa ao regime do sistema de informações da República e mesmo até as



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

que se possam inscrever na esfera de matérias integradoras do “segredo de Estado”, enunciada na alínea q), do artigo 164.º da Constituição da República Portuguesa; quanto a esta, vg, as matérias dos direitos, liberdades e garantias, associações públicas, garantias dos administrados, estatuto das autarquias locais, bases gerais do estatuto das empresas públicas e das fundações públicas, previstas no artigo 165, nº1, alíneas b), q), s) e u) da Constituição. Termos em que, o Sr. Deputado entendeu que deveria considerar-se da necessidade de o Governo informar a Assembleia da República e solicitar-lhe parecer, nos termos e regime procedimental previsto nos números 2 a 4 do artigo 2.º da referida Lei, por forma a que aquele seja submetido a plenário, para efeitos de discussão e votação, sob a forma de projeto de resolução, poderá constituir uma implicação da necessidade de escrutínio democrático, legalmente previsto, nos termos da invocada lei e pelas razões que muito sumariamente acima se deixaram expostas.

O Sr. Deputado Alberto Costa (PS) saudou o trabalho do Sr. Deputado João Lobo, bem como as dúvidas expostas e consequentes reflexões. Aproveitou também para acompanhar o Autor do Parecer nos alertas deixados para os problemas jurídicos, designadamente, na, talvez, excessiva invasão da esfera dos Direitos Fundamentais, em sede preventiva. Considerou ainda que talvez esta proposta possa violar o princípio da proporcionalidade e solicitou a opinião do Sr. Deputado João Lobo (PSD) sobre este ponto.

O Sr. Deputado João Lobo (PSD) começou por agradecer as palavras do Sr. Deputado Alberto Costa (PS) e de seguida referiu que as normas contidas na proposta de Diretiva, centradas na prevenção do risco, têm como referência pressuponente a adoção de previsões no quadro das medidas que têm por objeto o estabelecimento e o funcionamento do mercado interno. Pese embora procurarem estabelecer um enquadramento eficaz e coerente dos instrumentos jurídicos relativos à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, o certo é que das suas normas resulta uma “compressão” dos direitos fundamentais, que necessita de ser adequadamente ponderada à luz do princípio da proporcionalidade, não quanto à necessidade, nem à forma, antes quanto à “medida”. A razão da “medida” e a sua determinação, na parte em que não é



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

deixada ao respetivo Estado-Membro da União a possibilidade de desvio aos limiares impostos pela abordagem supranacional, no quadro da proporcionalidade das medidas aos objetivos propostos, dada a complexidade da Proposta, não deve mostrar-se alheia à própria natureza dos direitos em causa e à ideia do seu sacrifício mínimo. Ora a fundamentação nas razões intrínsecas da proteção da confiança no sistema financeiro, no bom funcionamento do mercado interno e na abordagem da supervisão com base no risco, conjugada com os limiares mínimos exigidos pela abordagem supranacional, designadamente quanto à extensão do seu âmbito, deverá merecer cuidada e ponderosa apreciação. Assim sucederá, com a necessária clarificação quanto à recolha, armazenamento e transferência de dados pessoais; o respeito pela liberdade de empresa, iniciativa económica e liberdade de administração; o sigilo profissional, a proibição da discriminação, etc. Compreende-se assim que em qualquer fase subsequente do processo de decisão dos órgãos da União Europeia, o Parlamento possa, por sua iniciativa, na consideração do sacrifício mínimo e da adequação proporcional, atualizar o presente parecer, à luz das específicas condições que devam ser tidas em conta, por forma a ser preservado o núcleo essencial dos direitos fundamentais.

Concluiu, a título de reflexão, referindo que se esta proposta existe para salvaguardar o sistema bancário, a solução encontrada para Chipre não pode deixar de levantar as maiores interrogações.

A Sra. Vice-Presidente sugeriu ao Sr. Deputado, que, independentemente de ser votado nesta reunião o parecer e como a opinião do Deputado Autor do Parecer não é votada, apresentasse um breve parágrafo a título de opinião para se inserido no Parecer, podendo assim as dúvidas e as reflexões expostas nesta reunião ser transmitidas às instituições europeias e ao Governo. A Comissão concordou com a proposta e o Sr. Deputado comprometeu-se a apresentar por escrito a sua opinião.

De seguida, a Sra. Vice-Presidente submeteu o parecer a votação, o qual foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

c) Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à proteção penal do euro e de outras moedas contra a contrafação e que substitui a Decisão-Quadro 2000/383/JAI do Conselho [COM(2013)42] objeto de relatório das Comissões de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e de Orçamento e Finanças Públicas

A Sra. Vice-Presidente informou, que por solicitação do Sr. Deputado Autor de Parecer, Sérgio Azevedo (PSD), este parecer seria adiado para a próxima reunião.

d) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece condições específicas para a pesca de espécies de profundidade no Atlântico Nordeste e disposições aplicáveis à pesca em águas internacionais do Atlântico Nordeste e que revoga o Regulamento (CE) nº 2347/2002 [COM(2012)371] objeto de relatório da Comissão de Agricultura e Mar e de pareceres das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

A Sra. Deputada Lídia Bulcão (PSD) apresentou o seu parecer, referindo-se aos contributos recebidos das duas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas e à relevância deste tema. O parecer foi então submetido a votação e aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE.

e) Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 659/1999 que estabelece as regras de execução do artigo 93.º do Tratado CE [COM(2012)725] objeto de relatório da Comissão de Economia e Obras Públicas

O Sr. Deputado Honório Novo (PCP) apresentou o seu parecer, o qual foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

i) Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à conclusão do Acordo entre a União Europeia e a República de Cabo Verde sobre a facilitação da emissão de vistos de curta duração para os cidadãos da República de Cabo Verde e da União Europeia [COM(2012)560] objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Na ausência da Sra. Deputada Catarina Martins (BE) e não tendo este parecer data limite de aprovação foi o mesmo adiado para a próxima reunião.

j) RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - Relatório anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as atividades da Unidade Central do EURODAC em 2011 [COM(2012)533] objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Na ausência do Sr. Deputado Jorge Lacão (PS), que elaborou o parecer, coube à Sra. Deputada Maria Helena André (PS) apresentá-lo de forma sucinta, tendo sido, de seguida, submetido a votação e aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE.

k) RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - O sistema das escolas europeias em 2011 [COM(2012)797] objeto de relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura

A Sra. Deputada Maria Ester Vargas (PSD) apresentou o seu parecer, explicitando o âmbito do Relatório e os seus pontos mais relevantes. De seguida, o parecer foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE.

f) Regulamento (CE) nº 111(2005) do Conselho que estabelece regras de controlo do comércio de precursores de drogas entre a Comunidades e países terceiros [COM(2012)521] objeto de relatório da Comissão de Saúde



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

A Sra. Deputada Ana Catarina Mendes (PS) apresentou sucintamente o parecer, o qual foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PCP e BE.

g) Proposta alterada de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à criação do sistema «EURODAC» de comparação de impressões digitais para efeitos da aplicação efetiva do Regulamento (UE) que estabelece os critérios mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou um apátrida e a pedidos de comparação com os dados EURODAC apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria uma Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça (Reformulação) [COM(2012)254] objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

A Sra. Deputada Ana Catarina Mendes (PS) solicitou o adiamento deste parecer, o que mereceu o acordo da Comissão, sendo reagendado para a próxima reunião.

h) COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Agenda europeia para a integração dos nacionais de países terceiros [COM(2011)455] objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

A Sra. Deputada Ana Catarina Mendes (PS) apresentou o seu parecer, referindo duas notas, por um lado, a política de imigração e integração de Portugal, que tem sido objeto de reconhecimento internacional e, por outro lado, a necessidade de Portugal melhorar a concretização do reagrupamento familiar.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

Não existindo inscrições, o parecer foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PCP e BE.

4. Nomeação de Deputado Autor de Parecer, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias:

a) Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera as Diretivas 92/58/CEE, 92/85/CEE, 94/33/CE e 98/24/CE do Conselho e a Diretiva 2004/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, a fim de as adaptar ao Regulamento (CE) n.º 1272/37 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas [COM(2013)102] objeto de Nota de não escrutínio da Comissão de Segurança Social e Trabalho

O Grupo Parlamentar do PSD indicou como Autor do Parecer, o Sr. Deputado Carlos da Silva e Sousa.

b) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o regime de trocas aplicável a certas mercadorias resultantes da transformação de produtos agrícolas [COM(2013)106] objeto de Não escrutínio da Comissão de Agricultura e Mar

O Grupo Parlamentar do PSD indicou como Autora do Parecer, a Sra. Deputada Lídia Bulcão.

c) Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que altera os anexos II e III da Decisão do Conselho, de 9 de junho de 2011, relativa à aprovação, pela União Europeia, da Convenção da Haia, de 23 de novembro de 2007, sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de outros Membros da Família [COM(2013)35] objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

O Grupo Parlamentar do PS indicou como Autor do Parecer, o Sr. Deputado António Serrano.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

5. Apreciação e votação das Ata n.º 105/XII relativa à reunião de 26 de março de 2013.

A Sra. Vice-Presidente submeteu a votação a Ata n.º 105/XII relativa à reunião de 26 de março de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do PCP e BE.

A reunião foi encerrada às 18:45 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 09 abril 2013.

O PRESIDENTE

(PAULO MOTA PINTO)



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 106/XII/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alberto Costa
Ana Catarina Mendonça Mendes
António Rodrigues
António Serrano
Carlos Costa Neves
Carlos São Martinho
Catarina Martins
Cláudia Monteiro de Aguiar
Duarte Marques
Honório Novo
Jacinto Serrão
João Lobo
Maria Ester Vargas
Maria Helena André
Nuno Filipe Matias
Paulo Mota Pinto
Pedro Silva Pereira
Rui Barreto
Sérgio Azevedo
Vitalino Canas
Bruno Coimbra
Fernando Serrasqueiro
Lídia Bulcão
Nuno Reis
Sérgio Sousa Pinto

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

João Serpa Oliva